



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal nº 100 de 04 de Março de 1976

BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PARAÍBA SEGUNDA-FEIRA 02 DE JANEIRO DE 2023 / ANO XLIV – EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO LEGISLATIVO PORTARIA/RESOLUÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Belém do Brejo do Cruz
"CASA SEVERINO IRINEU SOBRINHO"

Rua Alcindo Olímpio Maia, 564 – Centro – CNPJ – 24.510.620/0001-39.
Belém do Brejo do Cruz - PB

PORTARIA Nº. 01/2023 em 02 de JANEIRO de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Casa:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de **tesoureira** da Câmara Municipal de Belém do Brejo do Cruz, de provimento em Comissão, a senhora **Leide Hiolanda Pereira Ferrer**, inscrita no CPF sob o Nº 713.974.194-82.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belém do Brejo do Cruz, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ WELLINGTON LOCIO DOS SANTOS

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Belém do Brejo do Cruz
"CASA SEVERINO IRINEU SOBRINHO"

Rua Alcindo Olímpio Maia, 564 – Centro – CNPJ – 24.510.620/0001-39.
Belém do Brejo do Cruz - PB

PORTARIA Nº. 02/2023 em 02 de JANEIRO de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Casa:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de **secretária** da Câmara Municipal de Belém do Brejo do Cruz, de provimento em Comissão, a senhora **LYDIA ANDRADE FERRER**, inscrita no CPF sob o Nº 100.322.064-96.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belém do Brejo do Cruz, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ WELLINGTON LOCIO DOS SANTOS

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Belém do Brejo do Cruz
"CASA SEVERINO IRINEU SOBRINHO"

Rua Alcindo Olímpio Maia, 564 – Centro – CNPJ – 24.510.620/0001-39.
Belém do Brejo do Cruz - PB

PORTARIA Nº. 03/2023 em 02 de JANEIRO de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Casa:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de **ASSESSOR JURÍDICO** da Câmara Municipal de Belém do Brejo do Cruz, de provimento em Comissão, o senhor **HIGOR DOS SANTOS JALES**, inscrito no CPF sob o Nº 093.099.574-09.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belém do Brejo do Cruz, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ WELLINGTON LOCIO DOS SANTOS

Presidente

RESOLUÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal nº 100 de 04 de Março de 1976

BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PARAÍBA SEGUNDA-FEIRA 02 DE JANEIRO DE 2023 / ANO XLIV – EDIÇÃO EXTRA

Câmara Municipal de Belém do Brejo do Cruz
"CASA SEVERINO IRINEU SOBRINHO"

Rua Alcindo Olímpio Maia, 564 – Centro – CNPJ – 24.510.620/0001-39.
Belém do Brejo do Cruz - PB

RESOLUÇÃO Nº 01/2023
JANEIRO DE 2023.

DE 02 DE

**FIXA O VALOR DE DIÁRIAS AOS
VEREADORES E SERVIDORES NO ÂMBITO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DO
BREJO DO CRUZ/PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ**, Estado da
Paraíba, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente, resolve editar a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Aos vereadores e servidores do Poder
Legislativo Municipal, fica concedido o pagamento de diárias quando se
deslocar da sede em representação do Poder Legislativo para participar de
congressos, cursos, painéis e demais eventos, ainda que direcionados à
área política, inclusive viagens para gestionar junto a repartições Federais
e Estaduais e Deputados tanto Federais quanto Estaduais sobre assuntos
de interesse municipal, da seguinte forma:

	Valor da Indenização da Diária
Agente Público Legislativo	
Presidente da Câmara Municipal	R\$ 400,00
Vereador	R\$ 300,00
Servidor	R\$ 200,00

§ 1º A diária, conforme o deslocamento, será:

I - Multiplicada por dois, quando o deslocamento for superior a
quatrocentos quilômetros, com pernoite;

II - Multiplicada por três, quando o deslocamento for para outro Estado
da Federação;

III - e, multiplicada por quatro, quando o deslocamento for para outro
País.

§ 2º Considera-se como pernoite, para fins desta Resolução, a estadia em
hotel, albergue ou pensão ou o período necessário do deslocamento para o
Município realizado no turno da noite.

Art. 2º As diárias deverão ser pagas até o último dia do mês da concessão
do deslocamento.

Parágrafo único. adiado ou cancelado o compromisso que deu origem à
concessão da diária esta deverá ser devolvida imediatamente, sob pena de
desconto em folha de pagamento.

Art. 3º As despesas decorrentes da utilização de táxi ou via aplicativo de
transporte privado na Capital Estadual ou Federal serão ressarcidas
integralmente, mediante comprovação de sua necessidade, através da
apresentação do competente recibo que consigne com clareza o trajeto
percorrido e a quantia paga.

Art. 4º Os gastos decorrentes de inscrição em cursos de atualização e
aperfeiçoamento serão suportados pela Câmara de Vereadores e
comprovados mediante apresentação e entrega de certificado de
conclusão.

Art. 5º A indenização de transporte de que trata esta Resolução,
corresponderá ao ressarcimento das despesas de viagem, pela utilização
de transporte coletivo ou particular.

§ 1º Se o deslocamento for realizado em veículo oficial da Câmara ou da
Prefeitura Municipal, não haverá qualquer tipo de indenização relativa ao
transporte.

§ 2º Em caso do vereador ou servidor, optar em deslocar-se com veículo
de propriedade privada, será devida a indenização na razão de um litro de
gasolina - combustível - para cada cinco quilômetros efetivamente
rodados, sendo que as demais despesas, ocorrências e responsabilidades
são pessoais e inerentes ao proprietário do veículo.

§ 3º Nos casos em que o valor das passagens ultrapassar o valor
solicitado, poderá, mediante comprovação, serem ressarcidas.

Art. 6º Fica fixado, para cada exercício, o número limite de até vinte
diárias para cada vereador e servidor.

§ 1º Ao Presidente do Poder Legislativo fica fixado o limite de até trinta
diárias ano.

§ 2º No caso de representação oficial do Poder Legislativo, junto a órgãos
públicos ou privado, a critério do Presidente e verificado o interesse
público, poderá ser concedido ao Vereador ou Servidor, mais do que a



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal nº 100 de 04 de Março de 1976

BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PARAÍBA SEGUNDA-FEIRA 02 DE JANEIRO DE 2023 / ANO XLIV – EDIÇÃO EXTRA

fixação contida no caput deste artigo, caso já tenha usado o limite estipulado.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém do Brejo do Cruz, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ WELLINGTON LOCIO DOS SANTOS

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Belém do Brejo do Cruz

“CASA SEVERINO IRINEU SOBRINHO

Rua Alcindo Olímpio Maia, 564 – Centro – CNPJ – 24.510.620/0001-39.

Belém do Brejo do Cruz - PB

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

**FIXA OS VALORES DOS SALÁRIOS DOS
CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO
CRUZ/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ**, Estado da
Paraíba, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela
legislação vigente, resolve editar a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Os salários dos servidores dos cargos
em comissão do Poder Legislativo Municipal criados pela
resolução nº. 001/97, são os constantes do quadro abaixo:

Cargo	Valor	Símbolo
Assessor jurídico	R\$ 5.000.00	CC-2
Tesoureiro	R\$ 3.000.00	CC-3
Secretario	R\$ 3.000.00	CC-3
Assessor de Gabinete	R\$ 3.000.00	CC-3
Assessor de Imprensa	R\$ 1.302.00	CC-4
Assessor Parlamentar	R\$ 1.302.00	CC-4

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data
de sua publicação.

Belém do Brejo do Cruz, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ WELLINGTON LOCIO DOS SANTOS

Presidente